



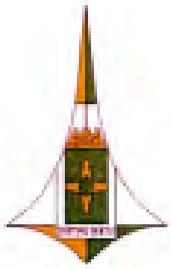
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito
Federal – CPCOE – 57ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Julho de
2017

ATA DA 57ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL – CPCOE,

1
2
3
4
5 Às nove horas do vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no SCS,
6 Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de
7 Gestão do Território e Habitação – SEGETH, foi aberta a 57ª Reunião Extraordinária da
8 Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal –
9 CPCOE, pelo Secretário Adjunto da SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues, e contando com
10 a presença dos membros representantes do Poder Público, com direito a voz e voto, e da
11 Sociedade Civil com direito somente a voz, relacionados ao final desta Ata, para deliberar
12 sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos
13 trabalhos; 1.2; Verificação do *quorum*; 1.3. Informes do Coordenador; 1.4. Revisão do texto –
14 iluminação e ventilação; 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. Item 1. Ordem do Dia:
15 Subitem 1.1 Abertura dos trabalhos: O Secretário Adjunto, **Luiz Otavio Alves Rodrigues**,
16 saudou a todos os presentes, passando a análise das Atas das 23ª Reunião Ordinária da
17 Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal –
18 CPCOE e da 56ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do
19 Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE: As Atas foram aprovadas pelos
20 presentes. O Subitem 1.2., Verificação do *quorum*, não foi mencionado. O subitem 1.3.,
21 Informes do Coordenador, não foi mencionado. Passou-se imediatamente ao subitem 1.4.
22 Revisão do texto – iluminação e ventilação. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves**
23 **Rodrigues** situou que não haviam conseguido chegar em um consenso na última reunião para
24 o Art. 112. Esclareceu que as divergências versaram sobre a questão de prisma, sobre a
25 necessidade de iluminação e ventilação natural para ambientes de permanência prolongada
26 não residenciais, bem como chamariam os ambientes de permanência prolongada ou se
27 seriam todos de natureza especial. ~~A Senhora, Juliana Machado Coelho, representante~~
28 SEGETH passou a apresentação de uma tabela sobre prismas fechados nos Códigos de Obras



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito
Federal – CPCOE – 57ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Julho de
2017

29 e de Edificações de outros Estados, elaborada a partir de pesquisas. O Senhor **João Gilberto**
30 **de Carvalho Accioly**, representante SINDUSCON informou que também havia feito um
31 exercício com base em outras Capitais do País. A Senhora **Juliana Coelho** destacou
32 dificuldades encontradas em função da antiguidade de alguns Códigos de Obras. Foi
33 esclarecido que as pesquisas e exercícios serviriam para um nivelamento sobre o tema. Foi
34 relatado que todos os Códigos de Obras pesquisados tratavam da distinção do cômodo de
35 permanência prolongada e do cômodo de permanência transitória, estando o ambiente de
36 trabalho alocado como ambiente de permanência prolongada e tendo que ter alguma ventilação
37 e iluminação natural. Destacou-se o fato de que todos os Códigos permitem ventilar
38 compartimentos de permanência prolongada para prisma fechado, regulando o tamanho do
39 prisma. Foi detectado que a solução de iluminar e ventilar para prismas não resolveria a
40 arquitetura de vários edifícios. Seguiu-se com a análise da tabela apresentada pela Senhora
41 **Juliana Coelho**. Foi conclusão que não há referência em outros Códigos para a questão que
42 estão querendo regular. Que os Códigos de Edificação mais recentes remetem a questão para
43 normas de forma geral. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** colocou que
44 poderiam chegar em um consenso de que os ambientes de permanência prolongada
45 residenciais teriam as normas de ventilar e iluminar para o exterior, e que os ambientes de
46 trabalho teriam um dispositivo no Decreto assegurando uma renovação de ar. A Senhora
47 **Juliana Coelho** mencionou que o Código de Campinas vai nessa direção de garantir o
48 desempenho mínimo similar ao exigido pela adoção de meios mecânicos e artificiais de
49 ventilação e iluminação. A Senhora **Sônia Mariza Abijaodi de Vasconcellos** sugeriu como
50 redação “os compartimentos dos ambientes resultantes de subdivisões internas de
51 compartimento de permanência prolongada, em unidades imobiliárias, não residenciais,
52 podem receber iluminação artificial e ventilação mecânica”. Após um pequeno debate, foi
53 consenso utilizar a redação da sugestão da Senhora Sônia Mariza Abijaodi de Vasconcellos,
54 aperfeiçoada com o entendimento do que diz o Código de Obras de Campinas. No decorrer
55 das discussões, detectou-se a necessidade de haver um artigo tratando sobre a questão de lojas
56 em galerias, lojas em shopping e lojas em ambientes internos. Foi levantado o tema de fazer



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE – 57ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Julho de 2017

57 diferenciação dos tipos de uso, tendo escola como um exemplo a ser separado, mas ficou
58 esclarecido que a responsabilidade de aprovação de escolas e faculdade é da Secretaria de
59 Educação. Foram feitos alguns relatos de dificuldades nesse tipo de aprovação. Houve
60 esclarecimento que a ordenação dos artigos será feita ao final da análise da Minuta de
61 Decreto. A Senhora **Sônia Mariza Abijaodi de Vasconcellos** enviará uma ordenação já
62 examinada por ela. Passou-se a discussão sobre prisma e foi consenso a necessidade de
63 ajustarem o entendimento sobre a partir de que dimensão o prisma fechado passa a ser
64 considerado ventilação e iluminação natural. Seguiu-se o debate sobre os prismas e a Senhora
65 **Juliana Coelho** passou a apresentação de simulações feitas pelo Senhor Francisco Antunes.
66 Verificado que havia problemas com as projeções colocadas na apresentação, foi solicitado
67 que o trabalho seja refeito, com orientação que seja utilizado os horários de nove, doze e
68 quinze e os meses de dezembro e junho para as simulações. Foi esclarecido que as simulações
69 seriam feitas para conseguirem chegar a conclusão do que seria o prisma considerado espaço
70 aberto. Seguiu-se com esclarecimentos técnicos sobre a forma que as simulações deveriam ser
71 feitas. Pontos levantados no decorrer do debate: Sobre dimensões mínimas e diferença entre
72 prisma e afastamento. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly** informou que nas
73 discussões da LUOS está sendo debatido o que seria ideal a ser considerado para afastamento
74 obrigatório. Seguiu-se a discussão sobre o que definir como sendo o entendimento do prisma.
75 Foi solicitado que as simulações sejam feitas em situações reais para uma melhor visão de
76 todos antes de seguir com as discussões para estabelecimento dos prismas. Passou-se a
77 discussão do Anexo XII – Ventilação e Iluminação, que ficou assim conciliado. Unidades
78 domiciliares: sala de estar, dormitórios e compartimentos com múltiplas denominações ou
79 reversíveis e cozinha: vão de ventilação / iluminação 1/8; Área de Serviço: vão de ventilação /
80 iluminação 1/10; Banheiro: vão de ventilação / iluminação 1/10(*); Lavabo: vão de ventilação
81 / iluminação 1/10(*). Edifícios de Habitação Multifamiliar, Comerciais de Prestação de
82 Serviço, Industriais e Institucionais: Vestíbulo, circulação, hall, foyer, recepção: vão de
83 ventilação / iluminação 1/10(*); Circulação: vão de ventilação / iluminação 1/10(*); Escada ou
84 rampa: vão de ventilação / iluminação 1/10 (*); Sala para funcionários: vão de ventilação /

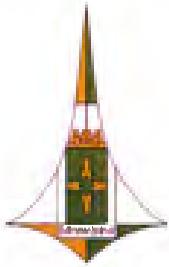


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito
Federal – CPCOE – 57ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Julho de
2017

85 iluminação 1/8. Observação para verificar as normas trabalhistas para ver se é possível
86 colocar as observações que serão feitas, a partir do COE de Campinas e texto da Senhora
87 Sônia Mariza Abijaodi de Vasconcellos. Verificar NR08; Banheiro / Sanitário / lavabo: vão
88 de ventilação / iluminação 1/10 (*); Sala de aula ensino não seriado: vão de ventilação /
89 iluminação 1/8. Observação para colocar as observações que serão feitas, a partir do COE de
90 Campinas e texto da Senhora Sônia Mariza Abijaodi de Vasconcellos; Salas comerciais,
91 escritórios, consultórios, lojas: vão de ventilação / iluminação 1/8. Observação para colocar as
92 observações que serão feitas, a partir do COE de Campinas e texto da Senhora Sônia Mariza
93 Abijaodi de Vasconcellos; Garagem: 5%; Dormitório de hotelaria: vão de ventilação /
94 iluminação 1/8. Observação para ser dispensada a ventilação natural desde que garantida a
95 ventilação por meios artificiais; Banheiro hotelaria: vão de ventilação / iluminação 1/10(*).
96 Notas: 1) Ventilação e iluminação referem-se à relação entre o vão de abertura e a área do
97 piso; 2) (*) dispensada iluminação natural e a ventilação natural pode ser substituída por
98 ventilação mecânica; 3) Em unidades domiciliares, no mínimo, metade do vão exigido para
99 ventilação e iluminação será para ventilar; 4) Ambientes não definidos na tabela não possuem
100 parâmetros mínimos de ventilação e iluminação naturais obrigatórios. 5) Apart hotel e flat
101 devem utilizar os parâmetros de unidades domiciliares. Debates realizados no decorrer das
102 discussões: i. Ventilação e iluminação em área de circulação; ii. Estabelecer a utilização da
103 expressão “quarto”, sem definir o motivo de utilização do quarto; iii. Sobre ventilação e
104 iluminação em ambientes de permanência prolongada a partir de outros cômodos; iv.
105 Possibilidade de ventilação pelo forro de outro ambiente; V. Discussão de definição para vão
106 de acesso, por questões de acessibilidade. Problema enfrentado no momento da vistoria para
107 emissão de habite-se. Foi entendimento que o conceito de Vão de acesso é área livre de
108 passagem (porta de 80, de acordo com o vigente. Verificar a NBR 9050, de acessibilidade).
109 Considerar diversos casos de abertura das portas. Tolerância da espessura da porta. Elaborar
110 uma redação; vi. Definição de Vão de iluminação e ventilação – dimensão total da esquadria.
111 Melhorar a redação. Passou-se ao Subitem 3. Assuntos Gerais: A próxima reunião da
112 Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal –



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito
Federal – CPCOE – 57ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Julho de
2017

- 113 CPCOE foi marcada para o dia 16 de agosto de 2017. Item 4. Encerramento: A
114 Quinquagésima Sétima Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Monitoramento
115 do Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE foi encerrada pelo Secretário Adjunto
116 Luiz Otavio Alves Rodrigues, que agradeceu a presença de todos.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Secretário Adjunto
Coordenador Substituto da CPCOE

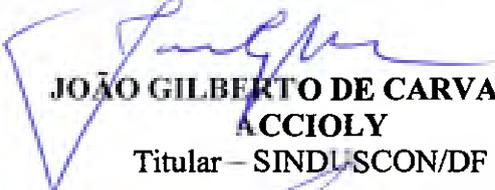

BRUNO ÁVILA EÇA DE MATOS
Titular – SEGETH

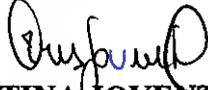

ANDRÉ BELLO
Titular – SEGETH

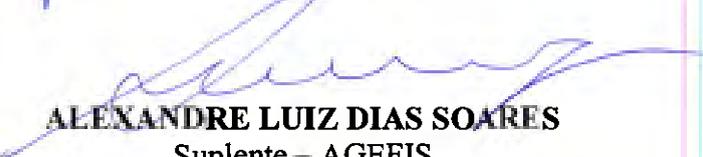

JULIANA MACHADO COELHO
Titular - SEGETH


MARÍLIA SILVA MELO
Suplente - SEGETH


LAURA GIRADE CORRÊA BORGES
Suplente - SEGETH


**JOÃO GILBERTO DE CARVALHO
ACCIOLY**
Titular – SINDUSCON/DF


**ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE
DEUS**
Suplente - AGEFIS


ALEXANDRE LUIZ DIAS SOARES
Suplente – AGEFIS

LÍVIA MELO DE SAMPAIO
Titular – Casa Civil


RONILDO DIVINO DE MENEZES
Suplente – CREA/DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE – 57ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Julho de 2017


**DURVAL MONIZ BARRETO DE
ARAGÃO JÚNIOR**
Titular – CAU/DF


PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO
Suplente – ADEMI/DF


ROGÉRIO MARKIEWICZ
Titular – ADEMI/DF

CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR
Titular – CAU/DF